

Inte abouras de participar a S^oEx^o que pelo Plano aprobado pelo Decreto de 27 de Agosto de 1811 foi ordenado que os Soldados Dragões desta Província recebessem annualmente a quantia de 1100 reis para ferragem dos seus Cavallos, aqual effetivamente estao cobrando, quando alias os Cavallos se acham a Parte, os Soldados em Destacamentos em que nunca ou quazi nunca montam, e outras muita Cidade existindo muitos que desde o dia do seu assentamento de Praça ainda não montaram, mas apesar disso cobram a somma de 1100 reis por anno para ferragem.

Esta prática não obstante achar-se sancionada por aquelle Decreto ha sumamente prejudicial à Fazenda publica, a qual faz desembolso em fizes que nunca se verificou, nem tal vez para o futuro haja de realizar-se. E por que Angelo Coelho Pedreira fez-me requerimento para me assentar Praça de Soldado na Companhia de Dragões sujeitando-se aferir gratuitamente os Cavallos, e Bestas suas pertencentes ao Império: sendo esta oferta sumamente vantajosa aos interesses publicos em razão do alto preço por que aqui as Ferraduras assintem as Ferraduras nos Cavallos, e Bestas suas havendo constantemente Cavallos ou Bestas suas não pertencentes a Praças effetivas, mas que são propriedade do Estado, cumprimento proprio da S^oEx^o a vantagem que resulta à Fazenda publica do assentamento da Praça dos que d'esse Soldados mas enven que sua Magestade Imperial Ordene que os 1100 reis que os Dragões venciam os Soldados ou Soldado entrem em hum Cofre da Companhia que no Soldado Ferrador seja fornecida pelo Comandante a ferragem quando se mostrar necessidade d'ella, e que nas occasioens em que algum Dragão fizer marcha para Destacamentos, leva o Cavalo ferrado do Quartel, pois que observei no decurso de minhas jornadas para esta Província, e agora estou observando que a maior parte dos Cavallos andam desferrados, em que prazo trazem ferraduras nos mesmos. Finalmente, que o Cofre tenha tres chaves, e que fique sujeito as Inspeções dos Governadores das Armas.

Digo ainda mais dizer a S^oEx^o que havendo sua Magestade Determinado pela sua Imperial Resolução de 21 de Março do anno corrente que os Vencimentos da Tropa

de linha, e Milicias desta Província sejam pelas Ordens estabelecidas no Rio de Janeiro, e que no caso de eu mandar execução distas ocheas inconveniente de Conta; avrei informado a Ex: que os vencimentos dos Oficiais inferiores, Cabos, Trombetas, Soldados Dragões, se mui diferente de que se acha estabelecido no Rio de Janeiro. Nesta Província o Turnel de Dragões vence 190 reis por dia; o Cabo de Esquadra 300 reis por dia; o Trombeta, em soldados urazão de 225 reis pelo mesmo modo, e além do Soldado vence 13 reis $\frac{5}{365}$ de real para ferragem e hum decimo de Farinhas de Guerra; mas não recebam fundamentos nem Corne, Sol, e Lenha como se fornece aos Soldados do Rio de Janeiro.

Entendo cogitada sobre os sistemas mais economicos para a conservação destes Soldados, e entendo que se mui interessante ao Serviço estabelecer-se exactamente o do Rio de Janeiro como a Ex: me Ordenou, e eu não me propus introduzir sem que a Ex: se ache mais bem informado. Eu dou a a Ex: as Reasons que tenho para provar pelo sistema do Rio de Janeiro.

Os Soldados Dragões vestem-se da sua conta, uns aparecem com Fardos de certo modelo, e outras com o de diferente moda. Estes saem 20 Reais, aquele 15; hum ten Barretina de Copas largas, outra vez da simples Copas de hum Chapeau. As Pausas dasas são em humas largas, em outras estreitas, finalmente vestem-se como querem, e aparecem sem uniformidade. Permitindo-me que arbitrando-se 50 reis por dia para Fardamento dos Dragões, estes podem andar nuaadas. O mesmo digo acrescendo de 50 reis. Alia libra de Carne Verde importa mais 40 reis. huma Onça de Sal importa em 15 reis. Senho para a Companhia prove haver-se por faxina, e por este modo supondo, que hum Soldado de Dragão vence 90 reis diários como no Rio de Janeiro, arbitrando 50 reis para Fardamento, 14 reis para carne, 15 reis para Sal e 13 $\frac{5}{365}$ reis para ferragem, vem a mentar o totalidades dos vencimentos de hum Soldado em 182 $\frac{55}{365}$ reis, quando agora cobraria 225 reis de Soldo, e

13⁵⁵₃₀₅ de ferragens, isto he huma somma de prisco mais de 238 reis, que sendo comparada com o que devem vencer segundo atarifa do Rio de Janeiro, vira a Fazenda publicada interesar tão só mente a respeito dos Soldados na quantia approximada de 50 reis por dia o que he mui attendivel segundo o que agora vnu expõe a Sua

Os Dragões são substituto de sua Magestade Imperial, e Cidadãos do Império do Brasil pelo mesmo modo, que e são os Pedestres. Os Soldados Dragões tem muito menor trabalho, em que incomparavelmente mais pequenos de que os Pedestres, mas apesar disso, vencendo os Dragões 225 reis, os Pedestres eram sómente 112 reis, e daquele tiro o ferimento. Parece por tanto, que sua Magestade de Imperial fará huma obra de grande justiça, spciadade, se determinar que se estableça para com todas as pruas que proua o futuro se ulturem huma sistema semelhante, no menor analogo ao do Rio de Janeiro segundo o espirito das Imperial Resoluções de 1º de outubro do anno Corrente.

Acrecio mais o sei de informar a Sua Excelencia que nuncad encontrauei outre ac dia 20 de Dezembro do anno proximo passado serim as Companhias de Dragões e Pedestres desta Província Comandadas por Oficiais de Milicias. Por falecimento do Tenente de Dragões Antonio José Gomes de Oliveira Teixeira, e auxencia do Aferez Vane Antônio Monteiro de Mendonça foi nomeado para Comandar as Companhias o Sargento-mor do Primeiro Regimento de Cavalaria de Milicias Antonio Francisco de Almeida, o qual com muito gosto conservaria neste lugar por ser homem honrado, posto que nuda Militar, se não fosse acometido por huma atraçao, que o obrigaria a desfazer parte de Doente.

Em lugar deste Oficial encarreguei o Comando das Companhias ao Capitão de Cavalaria de Milicias Theodosio José da Silveira Pinto, que muito bem desempenhou esta Comissão, e com qual me echei soberanamente satisfeito pela Ordem de disciplina em que conserva a tropa, outrora pela sua insubordinacão introduzida por aquelles

que o ipso deverão obstar) foi o terror desta Cidade. Este
Oficial requereu o vencimento de meio Soldo ou o da
antiga Tarifa do Exercito de Portugal por ser aquê que per-
cebem os Oficiais de Milicias quando são empregados
por mais de oito dias; assim como também requereu a
Gratificação de Comando das Companhias já concedida
ao ultimo Comandante d'ellas o Tenente Coronel Gra-
duado Luis da Costa Freire de Faria. A Junta da Far-
ma da Lixada por não estar impraticável. O Capitão diz
que se acha em serviço activo, e que não forma das Or-
dens de sua Magestade Imperial está em circunstâncias
de merecer huma recompensa arbitrária por Lei. Eu supõe
que portanto a Sua Majestade que se Digne mandar declarando
o sistema dos Vencimentos dos Soldos, Stages, e Torrages dos
Oficiais, e maiores prazas dos Regimentos de Milicias quan-
do se achaem em serviço activo no termo do Título Es-
queno, e Capítulo 9º do Regulamento de Milicias do Exer-
cito de Portugal observado em todo, ou quasi tudo o Império
do Brasil. E pedir em estas explicações, declarações, he-
obstar a que sua Magestade Imperial me Determinou
pela sua Revolução Imperial de 1º de Março passimo
profundo. Ninguém mais do que eu he obediente ás
Leis, ninguém quer que o serviço seja com maior regu-
laridade, e ninguém com maior desvello promove os bem
entendidos interesses dos Oficiais Militares com quem serve.
Deus Guarde a Sua Majestade Goyaz 24 de Julho de 1823.
M. o S. o Senhor João Sávio de Carvalho

Ramundo Louzada queiro Matoz